

RESOLUÇÃO Nº 002/2024.

De, 01 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Castanhal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para reforço de dotação Orçamentária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 012/24, resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para reforço de dotação orçamentária.

CREDITO SUPLEMENTAR

Anexo I a que refere a Resolução nº 002/24, de 02 de fevereiro de 2024, autorizado pela Lei 012/24.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------|-------------------|
| PARA: | | | |
| 10 10 | Câmara Municipal de Castanhal | | |
| 01 031 0059 2.131 | Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | |
| 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | Anul.Dotação | 340.000,00 |
| TOTAL Câmara Municipal de Castanhal | | | 340.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 340.000,00 |

Cont.....

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo II a que refere a Resolução nº 002/24, de 01 de fevereiro de 2024, autorizado pela Lei 012/24.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------------|
| DE: | | | |
| 01 031 0059 1.036 | 10 10 Câmara Municipal de Castanhal Reforma, Ampliação e Adequação da CM Municipal, Áreas Internas e Externas | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | | 340.000,00 |
| | TOTAL Câmara Municipal de Castanhal | | 340.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 340.000,00 |

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.


Sérgio Leal Rodrigues
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN

Prefeito Municipal

ÊNIO SÉRGIO MONTEIRO EVANGELISTA
Vice-Prefeito

AMANDA MACAMBIRA ERDÓCIA

Secretária Municipal de Administração

FRANCISCO FÁBIO MOREIRA DA COSTA
Chefe de Gabinete

DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES

Procurador Geral do Município

MARCOS SÉRGIO BEZERRA NOBRE

Secretário Municipal de Finanças

ELENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANE FÁTIMA PRADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

JANETE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DÊNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CRISTINA ANDRADE YOKOTE

Secretária Municipal de Saúde

VALTER COSTA E SILVA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JOSÉ SETÚBAL NORONHA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

MANOEL DO SOCORRO DE SOUSA FURTADO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento

GILMAR SOUZA DAMASCENO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário

JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ESTER MARIA PULQUEIRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

KARLA ELIZA CORREA BARROS KATAOKA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA

Secretária Municipal de Habitação

RANILDO RODRIGUES DE FREITAS

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

CARLOS ALBERTO DE ABREU JÚNIOR

Subprefeito do Jaderlândia

FABIO FARO DE SOUZA

Subprefeita do Apeú

EDIVALDO DA SILVA KATAOKA

Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento-UPA

GABRIELA BRASIL DIAS

Diretora Geral do Hospital Municipal

I P M C

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

HOMERO RYAN DE BRITO NEVES

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SÉRGIO LEAL RODRIGUES

Presidente

FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

1º Vice-Presidente

JOSÉ ARLEDO MARQUES DE SOUZA

2º Vice-Presidente

EVERTON JOYLSO ABREU DE OLIVEIRA

1º Secretário

DIEGO DE OLIVEIRA SALIBA RIBEIRO

2º Secretário

JOSÉ ALVES DE LIMA

3º Secretário

WELTON MARLON DA SILVA COSTA

4º Secretário

REGINALDO MOTA DE SOUZA

1º Suplente

FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO BARBOSA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:

Secretaria Municipal de Administração

RUI SILVIO OLIVEIRA

HUGALDES:17457556249

Assinado de forma digital por RUI

SILVIO OLIVEIRA

HUGALDES:17457556249

Dados: 2024.02.15 14:09:05 -03'00'



ATOS DO PODER LEGISLATIVO RESOLUÇÃO Nº 002/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com autorização contida na Lei Municipal nº 012/24, resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para reforço de dotação orçamentária.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Anexo I a que refere a Resolução nº 002/24, de 02 de fevereiro de 2024, autorizado pela Lei 012/24.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|---------------|-------------|
| PARA: | | | |
| 10 10 | Câmara Municipal de Castanhal | | |
| 01 031 0059 2.131 | Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo | | |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | | |
| 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | Anul. Dotação | 340.000,00 |
| TOTAL | Câmara Municipal de Castanhal | | 340.000,00 |

TOTAL GERAL

340.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo II a que refere a Resolução nº 002/24, de 01 de fevereiro de 2024, autorizado pela Lei 012/24.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| DE: | | | |
| 10 10 | Câmara Municipal de Castanhal | | |
| 01 031 0059 1.036 | Reforma, Ampliação e Adequação da CM Municipal, Áreas Internas e Externas | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | | |
| 15000000 | Recursos não vinculados de Impostos | | |
| | | | 340.000,00 |
| TOTAL | Câmara Municipal de Castanhal | | 340.000,00 |

TOTAL GERAL

340.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castanhal, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sérgio Leal Rodrigues
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Ofício nº 009/2024-DF

Castanhal, 01 de fevereiro de 2024.

Exm.º Sr.

José Carlos Araújo

Conselheiro Relator do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

Belém-Pa.

Senhor Presidente:

Através do presente, cumpre-se encaminhar a esse Egrégio Tribunal, a Resolução nº 002/2024-DL, de 01 de fevereiro de 2024. Referente a abertura de Crédito Suplementar ao vigente Orçamento deste Poder Legislativo, no valor de R\$-340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024.

Sem mais para o momento.

Cordialmente,


Sérgio Leal Rodrigues
Presidente